



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Outros atos de processo legislativo	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.675, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1013, DE 01 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PLANTAS POPULARES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei n.º 1013, de 01 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O requerente deverá comprovar o vínculo com o terreno em que pretende a disponibilização de planta, apresentando um dos seguintes documentos:

- I – Matrícula do Imóvel em nome do requerente;*
- II – Contrato de compra e venda;*
- III – Contrato de financiamento;*
- IV – Sentença em ação de usucapião, com trânsito em julgado;”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI N.º 1.564/2021, QUE CRIA PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL, DENOMINADO “FRENTE DE TRABALHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, o parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.564, de 16 de dezembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 2º - ...

§ 1º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, mas o beneficiário poderá participar novamente do programa após 06 (seis) meses”.

Art. 2º - Acrescenta o inciso IV ao artigo 3º, o inciso VI e o parágrafo único ao artigo 4º, a Lei Municipal n.º 1.564, de 16 de dezembro de 2021, tendo a seguinte redação:

“Artigo 3º - ...

IV - Renda familiar até 02 salários mínimos.

Artigo 4º - ...

VI - Não ter participado anteriormente do programa.

Parágrafo Único - No caso do número de interessados seja inferior ao número de vagas, o candidato poderá participar novamente em sequência, desde que ainda cumpra os requisitos”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.677, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR SUBVENÇÃO À INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE IPEÚNA - CAICAFI, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a complementar a subvenção autorizada pela Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 3 de 14

nº. 1.630, de 15 de dezembro de 2022, da instituição assistencial, que especifica:

- Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.063.735/0001-40, complementar em mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício de 2023.

Parágrafo único - O valor complementar da subvenção deverá ser pago mensalmente, sendo cinco parcelas de R\$ 3.000,00, no período de agosto a dezembro do ano corrente.

Art. 2º - A subvenção e o respectivo TERMO DE FOMENTO que trata esta lei objetiva o repasse de recursos públicos financeiros para a instituição descrita no artigo anterior, e destinar-se-ão ao pagamento de quaisquer funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.

Parágrafo único - A instituição deverá prestar contas das despesas à Administração Pública, mensal e anualmente, de forma a comprovar a correta aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º - Os valores mensais a ser subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que poderá ser reajustável; acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, a instituição deverá prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas rescisórias, quando for o caso.

§1º Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também aos municípios.

§2º Referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.

Art. 4º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Os subsídios, e conseqüentemente os TERMOS DE FOMENTO, poderão ser alterados, compreendendo inclusive a definição de valores mensais e anuais, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de reatificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado, mediante autorização Legislativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei será, caso necessário e no que couber regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.
DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.678, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$.215.528,41 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.089 Covid 19 - Ações Estratég. Apoio à Gestantes Port.
2222/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 7.829,20

SUB

TOTAL

.....R\$ 7.829,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.091 Ações pessoas com Comorbidade - Port. 2994/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 4.750,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 4.750,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 4 de 14

10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.092 Covid 19 - Apoio à Assistência Odontológica - Port.
3.008/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 1.931,00

SUB TOTAL

.....R\$ 1.931,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.094 Atividades de enfrentamento ao Covid 19 - Portaria
650/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 12.010,86

SUB TOTAL

.....R\$ 12.010,86

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.095 Covid 19 - apoio Gestão Pré-Natal (ESPIN) -
Portaria 731/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 9.587,50

SUB TOTAL

.....R\$ 9.587,50

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.096 Covid 19 - Atenção Primária à Saúde (Espin)
Portaria 894/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 39,37

SUB TOTAL

.....R\$ 39,37

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.097 Combate ao Coronavírus - Covid 19 - Resolução SS

82

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 3.105,40

SUB TOTAL

.....R\$ 3.105,40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.098 Programa Rede Cegonha

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 915,05

SUB TOTAL

.....R\$ 915,05

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAÉUTICO
10.303.1119 Saúde Convênios
10.303.1119.2.106 Combate ao Covid 19 - Programa Assistência
Farmacêutica Port. 3617/2022

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 3.467,78

SUB TOTAL

.....R\$ 3.467,78

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1119 Saúde Convênios
10.302.1119.2.124 Programa Brasil Sorridente

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 123.892,25

SUB TOTAL

.....R\$ 123.892,25

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.123 SUAS - Ações de Combate ao Covid

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$
20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 5 de 14

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 28.000,00

SUB TOTAL

.....**R\$ 48.000,00**

TOTAL.....

.....**R\$ 215.528,41**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....**R\$ 215.528,41**

TOTAL.....

.....**R\$ 215.528,41**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e da rubrica de receita de recebimento dos créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.679, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.135.073,32 (Cento e trinta e cinco mil, setenta e três

reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.91.00 (016) - Sentenças

Judiciais.....R\$ 25.000,00

33.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (046) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

33.90.30.00 (052) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

33.90.30.00 (080) - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (227) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Fundo de Assistência Social

33.90.30.00 (309) - Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

33.90.39.00 (310) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 14.088,61

44.90.52.00 (311) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

08.244.1121.2.070 - FNAS - IGD - SUAS - Cadastro Único - Fundo de Assistência Social

33.90.39.00 (318) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 1.984,71

UNID. ORÇAM.: 12 ESPORTE E LAZER

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

27.812.1126.2.075 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

33.90.30.00 (358) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....

.....**R\$ 135.073,32**

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de

2022.....

...**R\$ 35.073,32**

SUB

TOTAL.....

.....**R\$ 35.073,32**

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 6 de 14

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.70.41.00 (017) -

Contribuições.....R\$ 18.000,00

04.122.1102.2.006 - Pagamento de Atividade Delegada

33.90.30.00 (032) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

31.90.16.00 (073) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 4.600,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.71.70.00 (209) -

Contribuições.....R\$ 42.400,00

SUB

TOTAL.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 135.073,32

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.680, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.788.084,27 (Setecentos e oitenta e oito mil, oitenta e

quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.054 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Címetro

33.90.39.00 (250) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 638.084,27

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.101 - Programa Emerg. Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

33.90.48.00 (301) - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 788.084,27

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.40.00 (021) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica

.....R\$ 174.245,10

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas

44.90.51.00 (166) - Obras e Instalações.....R\$ 368.216,95

15.451.1115.1.013 - Construção, reforma e revitalização de Praças e Pontos Turísticos

44.90.51.00 (168) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.1.015 - Construção, reforma e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

44.90.51.00 (194) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.016 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Água

44.90.51.00 (195) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.018 - Construção, reforma e Ampliação de rede de esgoto

44.90.51.00 (197) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 6.400,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.40.00 (213) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.....R\$ 74.888,11

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

33.71.70.00 (220) - Rateio pela Particip. em Consórcio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 7 de 14

Público.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

44.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 11.000,00

10.301.1118.2.049 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar

33.90.40.00 (237) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa

Jurídica.....R\$ 80.000,00

..R\$ 80.000,00

10.301.1118.2.052 - Subvenções Sociais ao setor de Saúde

33.50.43.00 (248) - Subvenções

Sociais.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

31.90.11.00 (320) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

33.90.36.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural

33.90.32.00 (345) - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.

Gratuita.....R\$ 14.334,11

TOTAL.....

R\$ 788.084,27

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.678, de 15 de setembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais no

valor de R\$.215.528,41 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.089 Covid 19 - Ações Estraté. Apoio à Gestantes Port. 2222/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 7.829,20

SUB

TOTAL

.....R\$ 7.829,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.091 Ações pessoas com Comorbidade - Port. 2994/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 4.750,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 4.750,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.092 Covid 19 - Apoio à Assistência Odontológica - Port. 3.008/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 1.931,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 1.931,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.094 Atividades de enfrentamento ao Covid 19 - Portaria 650/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 12.010,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 8 de 14

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 12.010,86**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.095 Covid 19 - apoio Gestaçao Pré-Natal (ESPIN) -
Portaria 731/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....**R\$ 9.587,50**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 9.587,50**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.096 Covid 19 - Atenção Primária à Saúde (Espin)
Portaria 894/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....**R\$ 39,37**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 39,37**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.097 Combate ao Coronavírus - Covid 19 - Resolução SS
82

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....**R\$ 3.105,40**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 3.105,40**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 Saúde Convênios
10.301.1119.2.098 Programa Rede Cogonha

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....**R\$ 915,05**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 915,05**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAÊUTICO
10.303.1119 Saúde Convênios
10.303.1119.2.106 Combate ao Covid 19 - Programa Assistência
Farmacêutica Port. 3617/2022

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....**R\$ 3.467,78**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 3.467,78**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1119 Saúde Convênios
10.302.1119.2.124 Programa Brasil Sorridente

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....**R\$ 123.892,25**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 123.892,25**

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.123 SUAS - Ações de Combate ao Covid

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$
20.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....**R\$ 28.000,00**

SUB **TOTAL**
.....
.....**R\$ 48.000,00**

TOTAL.....
.....**R\$ 215.528,41**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....**R\$ 215.528,41**

TOTAL
.....
.....**R\$ 215.528,41**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º.,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 9 de 14

desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e da rubrica de receita de recebimento dos créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.679, de 15 de setembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.135.073,32 (Cento e trinta e cinco mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.91.00 (016) - Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00

33.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (046) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

33.90.30.00 (052) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

33.90.30.00 (080) - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (227) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Fundo de Assistência Social

33.90.30.00 (309) - Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

33.90.39.00 (310) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 14.088,61

44.90.52.00 (311) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

08.244.1121.2.070 - FNAS - IGD - SUAS - Cadastro Único - Fundo de Assistência Social

33.90.39.00 (318) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 1.984,71

UNID. ORÇAM.: 12 ESPORTE E LAZER

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

27.812.1126.2.075 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

33.90.30.00 (358) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 135.073,32

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de

2022.....

...R\$ 35.073,32

SUB

TOTAL.....R\$ 35.073,32

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.70.41.00 (017) - Contribuições.....R\$ 18.000,00

04.122.1102.2.006 - Pagamento de Atividade Delegada

33.90.30.00 (032) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

31.90.16.00 (073) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 4.600,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.71.70.00 (209) - Contribuições.....R\$ 42.400,00

SUB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 10 de 14

TOTAL.....
.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 135.073,32

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.680, de 15 de setembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.788.084,27 (Setecentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.054 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Cismetro

33.90.39.00 (250) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 638.084,27

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.101 - Programa Emerg. Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

33.90.48.00 (301) - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 788.084,27

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo

primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.40.00 (021) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica

.....R\$ 174.245,10

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas

44.90.51.00 (166) - Obras e Instalações.....R\$ 368.216,95

15.451.1115.1.013 - Construção, reforma e revitalização de Praças e Pontos Turísticos

44.90.51.00 (168) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.1.015 - Construção, reforma e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

44.90.51.00 (194) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.016 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Água

44.90.51.00 (195) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.018 - Construção, reforma e Ampliação de rede de esgoto

44.90.51.00 (197) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 6.400,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.40.00 (213) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 74.888,11

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

33.71.70.00 (220) - Rateio pela Particip. em Consórcio Público.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

44.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

10.301.1118.2.049 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar

33.90.40.00 (237) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 80.000,00

10.301.1118.2.052 - Subvenções Sociais ao setor de Saúde

33.50.43.00 (248) - Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

31.90.11.00 (320) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

33.90.36.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 11 de 14

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural
33.90.32.00 (345) - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.
Gratuita.....R\$ 14.334,11

TOTAL.....R\$ 788.084,27

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$.14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.50.39.00 (302) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 14.200,00

TOTAL.....R\$ 14.200,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.50.36.00 (305) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....R\$ 14.200,00

TOTAL.....R\$ 14.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 12 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL

Em atendimento ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente, às 17,00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua 01 nº. 275 – Centro, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com a finalidade de apreciar o Demonstrativo de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º. Quadrimestre de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipeúna, em 18 de setembro de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 13 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL

Em atendimento ao Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente, às 17:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Ipeúna, sito à Rua 01 nº. 275 – Centro, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com o objetivo de discutir a elaboração dos programas, projetos e investimentos do Governo Municipal, que deverão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, de acordo com o artigo 165, inciso III, § 5º a 8º da Constituição Federal e artigo 5º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura Municipal de Ipeúna, em 18 de setembro de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Contratada: CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. - EPP

Contrato n.º 02/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Aditivo n.º: 03/2023, de 12 de setembro de 2023.

Vigência de 01/10/2023 a 31/12/2023.

Objeto: O fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e eSocial com 01 acesso, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme Contrato n.º 02/2019.

Valor mensal para R\$ 1.234,89 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta nove centavos), gerando assim um valor global de R\$ 3.704,67 (três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Ipeúna, 12 de setembro de 2023.


ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.